



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 075/92
De 27 de Agosto de 1.992.

Autoriza doação de subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

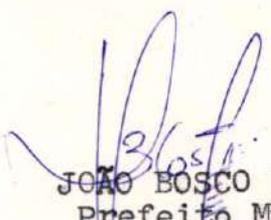
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moita Bonita.

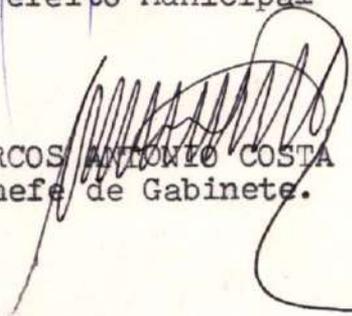
Art. 2º - A referida subvenção destina-se ao Pagamento de Funcionários, juntamente com os respectivos encargos sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 27 de Agosto de 1.992.


JOÃO BOSCO DA COSTA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete.